ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL

PALÁCIO PADRE MIGUELINHO

LEI PROMULGADA Nº 747/2023

Promulga dispositivos vetados pelo Prefeito Municipal, em razão da **Rejeição ao Veto Parcial** a Lei Complementar nº 221 de 22 de dezembro de 2022, que "Disciplina o uso e ocupação do solo, delimita subzonas e estabelece as prescrições urbanísticas para a Zona de Proteção Ambiental 8 – ZPA8, abrangendo parte dos bairros da Redinha, Salinas e Potengi – Região Administrativa Norte e parte dos bairros das Quintas, Nordeste, Bom Pastor e Felipe Camarão – Região Administrativa Oeste, do Município do Natal/RN, define o controle de gabarito na Zona Especial Norte – ZEN e dá outras providências", pela Câmara Municipal do Natal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL:
Faço saber que a Câmara Municipal de Natal decidiu ***manter*** o texto***,*** em razão da ***REJEIÇÃO DO VETO PARCIAL*** do Chefe do Executivo Municipal:

.....

Art. 11 Somente serão admitidos os licenciamentos de canalizações/urbanização de corpos hídricos quando as funções ambientais listadas no artigo 2º do Código Florestal estiverem profundamente prejudicadas desde a data do Plano Diretor atual.

.....

Art. 12 .....

§ 1º Para os fins previstos nos incisos I, II e III, deste artigo, será permitido usar o Índice de Coeficiente de Aproveitamento ~~0,4~~ 0,5; assim como usos e atividades previstas nos incisos II e III do parágrafo único do artigo 9º.

.....

Sala das Sessões, em Natal, 19 de outubro de 2023.

Ériko Jácome	**- Presidente**
Aldo Clemente	**- Primeiro Secretário**
Felipe Alves	**- Segundo Secretário**

Publicado Diário Oficial do Município em: 03/11 /2023

Autor : Chefe do Executivo